

APROVADO
03/03/23José Alvaro Alves dos Santos
PresidenteESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 03/2023

O VEREADOR PRESIDENTE, com assento nesta casa legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 156 e seus incisos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário e se aprovada se envie ofício a Sra. Gilzete Dioniza de Matos, prefeita municipal.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, o pagamento de horas extras, aos motoristas que excede sua carga horária, durante sua jornada de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, para garantir o direito trabalhista da categoria em nosso município, direito esses que são garantidos por lei.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu Estado de Sergipe, em 03 de Março de 2023.

JOSÉ ALVES SANTOS

Vereador